

MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO DE DISPENSA N.º 8/2016

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Emprego

1 – Preâmbulo

1.1 – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 256/2015, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente) de 07/08/2015, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 24/03/2016, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 87/2016, no dia 28/03/2016, às 08:30 h (oito e trinta horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias na sala da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias na sala da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, conforme disposto abaixo:

Materiais

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	13	unid	Painel branco	100,00	1.300,00
2	14	unid	Guia nº 9; 3mt; preto	16,00	224,00
3	14	unid	Travessa NTR 3mt; preto	17,00	238,00
4	100	unid	Parafuso e bucha	0,30	30,00
5	200	unid	Rebite preto	0,25	50,00

Valor total dos materiais: R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

Serviços

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	03	unid	Montagem de portas	35,00	105,00
2	51,97	m²	Desmonte de divisória	10,0058	520,00
3	63,50	unid	Travessa NTR 3mt; preto	19,6850	1.250,00

Valor total dos serviços: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Valor total do objeto: R\$ 3.717,00 (três mil, setecentos e dezessete reais).

3 – Motivação

3.1 - Reorganização e adequação do espaço físico que abriga a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, haja vista a implantação e implementação da Sala do Empresário/Empreendedor, visando atender o Estatuto da Micro e Pequena Empresa, instituído pela Lei Federal nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 022/2014.

4 – Regime de Execução

4.1 - Empreitada por preço Global.

5 – Preço Máximo e Mínimo Aceitável

5.1 - A proposta de preços não será superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nem inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6 – Documentação Referente à Habilitação:

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD ou documento a fim), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7 – Condições de Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.010.04.122.0011.2045 – Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego

Elemento de despesa: 33903024; 33903916

Fonte de recurso: 000, 505; 505

8 – Validades da Proposta

8.1 - A proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

9 – Prazo de Duração

9.1 - O prazo de execução do presente processo é até dia 28 de abril de 2015.

10 – Prazo de Execução

10.1 - O prazo de execução do presente processo é de 01 (um) mês.

Mercedes, 24 de março de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA